

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

O **Hospital de São João de Deus do Município de Santa Luzia – HSJD** torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para atuação no Hospital de São João de Deus do Município de Santa Luzia com fundamentos na legislação de cargos e salários do Hospital de São João de Deus do Município de Santa Luzia, observados os termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pelo **HSJD** em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG**.

1.3. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Todos os cargos do Processo Seletivo	Eliminatório
2ª	Entrevista	<ul style="list-style-type: none">• Cargos de Nível Primário• Cargos de Nível Médio• Cargos de Nível Técnico• Cargos de Nível Superior	Eliminatório
3ª	Teste Psicológico	<ul style="list-style-type: none">• Cargos de Nível Primário	Eliminatório/ Classificatório

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

		<ul style="list-style-type: none">• Cargos de Nível Médio• Cargos de Nível Técnico• Cargos de Nível Superior	
4ª	Avaliação Final	<ul style="list-style-type: none">• Cargos de Nível Primário• Cargos de Nível Médio• Cargos de Nível Técnico• Cargos de Nível Superior	Eliminatório
5ª	Contato com os aprovados	Todos os cargos	

*Os candidatos classificados no Teste Psicológico passarão automaticamente para a fase de Avaliação Final.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.5. O **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG** é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.6. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

1.7. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação e serão convocados de acordo com a necessidade do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG**. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

ANEXO I – Cargos, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e salário inicial;

ANEXO II – Critérios para Análise Curricular;

1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos nas redes sociais:

<https://instagram.com/saojoaodedeussantaluzia?igshid=14ivcv4vn4wjl>

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.11. O candidato que foi selecionado para a 3ª Fase (teste psicológico) nos processos seletivos do Hospital de São João de Deus e que foi desclassificado, só poderá voltar a participar 12 meses após a última seleção.

2. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo oferta **vagas de cadastro reserva**, conforme **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

3.1 A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.

3.3 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada.

3.4 Os cargos que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente.

3.5 A jornada de trabalho é definida pelo **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG** e também previstas no **ANEXO I**. O Regime de compensação de jornada, poderá ser adotado, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.6 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG**, à luz de seus interesses e necessidades.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

3.7 As Remunerações Iniciais dos cargos encontram-se discriminadas no **ANEXO I**. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus aos salários e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

3.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/ MG**, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes à época da admissão.

3.9 O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

3.10 O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do contratado, a critério do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS/MG**.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no e-mail selecao@hsidsantaluzia.org.br, através do envio de currículo, exceto para os cargos de porteiro e auxiliar de serviços Gerais, que poderá ser entregue de forma física na portaria do Hospital São João de Deus, (Rua Floriano Peixoto, nº 333, bairro Centro) ou através do e-mail, contando no assunto o cargo para o qual está se candidatando de acordo com o **Edital nº 08/2026**, exceto para – **PROCESSO SELETIVO HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no período compreendido entre **15h00min** do dia **28 de Outubro de 2026**

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

e **00h00min** do dia **03 de Novembro de 2026**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

- 4.1.2** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.
- 4.1.4** As informações prestadas no Currículo Individual são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DE SANTA LUZIA/MG** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta e/ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato ou de motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
- 4.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes no currículo determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
- 4.1.6** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o currículo

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

atualizado para análise da banca avaliadora.

4.1.7 A inscrição efetuada pelo candidato será pessoal e intransferível.

4.1.8 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo. Se houver mais de uma inscrição em cargos diferentes, todas as inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas não cabendo reclamações posteriores.

4.1.9 O currículo deve ser compatível com o cargo referente a inscrição realizada pelo candidato.

4.2 DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.2.1 As comunicações com o candidato serão feitas por e-mail e ligações telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu currículo de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 A Primeira Etapa deste Processo Seletivo será constituída da Avaliação Curricular, de caráter eliminatório, que será aplicada para todos os cargos do Processo Seletivo.

5.1.2 A Avaliação Curricular irá considerar a formação acadêmica e a experiência profissional.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

5.2. DA ENTREVISTA

5.2.1 Serão convocados para a Entrevista, última etapa do processo os candidatos que forem selecionados na avaliação curricular.

5.2.2 O contato será feito através de ligação telefônica para o número principal informado no currículo. Se a tentativa não for concluída, isenta o Hospital quanto a informação ao candidato.

5.2.3 A Entrevista será avaliada pela equipe disponibilizada para a realização.

5.2.4 A Entrevista terá duração de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

5.2.5 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 5 (cinco) minutos.

5.2.6 O critério de avaliação será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do cargo para o desempenho das atribuições descritas no **ANEXO II** desse Edital.

5.2.7 A entrevista será realizada por no mínimo 2 (dois) profissionais determinados pelo Hospital.

5.2.8 A Entrevista irá observar os seguintes critérios de avaliação:

- a) Clareza na exposição das ideias;
- b) Argumentação lógica;
- c) Senso de prioridade;
- d) Liderança;
- e) Motivação/interesse no cargo pleiteado;

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

- f) Domínio das diretrizes das políticas de assistência hospitalar (cargos assistenciais);
- g) Explorar o conteúdo sobre assistência hospitalar (cargos assistenciais);

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

6.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Entrevista.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior ponto no item a do subitem **5.2.8**.

6.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados os critérios de desempate previstos no **6.3**, os candidatos serão avaliados pela equipe gerencial do Hospital.

6.5. A comunicação da aprovação do candidato no Processo Seletivo será realizada através de contato telefônico pelo número principal informado no currículo enviado ao Hospital.

6.6. Será realizado o contato apenas com os candidatos que forem aprovados.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será documentado junto ao setor de Departamento Pessoal do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS/MG**.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para ao qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecido, conforme **ANEXO I** deste Edital.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

8.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem **11.1** deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

8.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do **HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS/MG**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico do Hospital;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos exames laboratoriais.

9.1.4 Os exames laboratoriais serão realizados em laboratório prestador de serviços do Hospital.

9.1.5 O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Admissional não poderá ser contratado.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à ordem de classificação

10.2 O candidato contratado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal do HSJD na data informada.

10.3 Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido na documentação completa exigida no item **14.4**.

10.4 O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I.

PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
EDITAL Nº 08/2026

- k) Certidão de nascimento dos filhos.
- l) Fotocópia do Cartão de Vacina atualizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - d) Enviar o currículo fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - e) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

Santa Luzia, 28 de Outubro de 2026.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS